

Re: PE 059/2021 - Análise Técnica sobre a Habilitação - GRAPE

1 mensagem

Walbert Ferraz Fernandes <walbert.ferraz@tjam.jus.br>

14 de janeiro de 2022 10:09

Para: Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc: Ricardo Correa Da Costa <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, encaminhamos manifestação técnica desta Secretaria de Infraestrutura sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao **Pregão Eletrônico nº 059/2021, (SEI nº 2021/000012810-00) da Licitante classificada sob análise, a Empresa GRAPE LTDA.**

Segue a análise após verificação de atendimento ao item 15 "DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" do Termo de Referência:

Item TR	Descrição	Documento Apresentado	Situação	Observação
15.2	Atestado de Capacidade Técnica Operacional Condições: Execução de contratos com gerenciamento de equipe mínima de 20 (vinte) profissionais ao todo, com pelo menos 2 (dois) anos ininterruptos ou não , em atividades relacionadas ao objeto da licitação.	Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa SISMED-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Condições: (a) Contrato com 42 (quarenta e dois) postos de trabalho , constando serviços objeto da licitação; (b) Período de 05/03/2016 a 05/03/2018.	ATENDE	Não se verificou irregularidade na documentação apresentada.
15.7 e 15.9	Vínculo profissional com Engenheiro (a) Civil ou Arquiteto (a) , com registro no CREA ou no CAU , com Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada em Conselho competente, em que conste o registro de atividades relacionadas ao objeto da licitação.	DOCUMENTAÇÃO AUSENTE	NÃO ATENDE	Não houve apresentação de documentação que atestasse o cumprimento dos itens 15.7 e 15.9.
15.8	Declaração de que possui ou instalará escritório em Manaus.	-	ATENDE	Não houve apresentação de declaração específica quanto ao item 15.8. Entretanto, é possível observar, na documentação enviada, que a licitante possui escritório em MANAUS. Endereço: RUA ILÍDIO LOPES, 57, CEP:69.057-000, JAPIIM, MANAUS-AM.

Diante do exposto, verifica-se o **NÃO** atendimento aos itens 15.7 e 15.9 do Termo de Referência.

É o que nos cabe informar.

att.

Em qui., 13 de jan. de 2022 às 11:19, Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao **Pregão Eletrônico nº 059/2021, (SEI nº 2021/000012810-00) da Licitante classificada sob análise, a Empresa GRAPE LTDA.**

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar a **autenticidade** dos Atestados de Capacidade Técnica?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **amanhã, 14/01/2022, às 11:00h.**

Atenciosamente,
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Wendell M. do Nascimento
Coordenadoria de Licitação - COLIC
Contato: (92) 2129-6743